DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 043

DECRETO Nº 3.913, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui junta médica oficial, nos termos do art. 51, da Lei nº 1.480, de 22 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, efetuado pela servidora Verenice Alcântara Siqueira Cherutti,

CONSIDERANDO o que determina o art. 51, da Lei nº 1.480, de 22 de fevereiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a junta médica oficial para avaliação da condição de saúde do Sr. Jair Cherutti, cônjuge da servidora pública municipal Verenice Alcântara Siqueira Cherutti, os seguintes membros:

1. **José Osman de Meneses Caldas – Médico Psiquiatra;**

2. **Mariana Andrade Ferreira da Rosa - Médica Psiquiatra;e**

3. **Thiago Henrique Palmieri.**

Art. 2º A junta médica oficial deverá responder objetivamente se a servidora Verenice Alcântara Siqueira Cherutti é indispensável à assistência pessoal do Sr. Jair Cherutti e se a assistência não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....